



CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 086/ 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) televisões para suprir as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca.

CONTRATADA: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93..

DATA
04 DE ABRIL DE 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000002

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

C.I Nº 090/2023

Pojuca- Ba, 17 de Março de 2023.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÕES DE 04 TELEVISÕES

Venho através deste, solicitar autorização para aquisição de 04 (quatro) televisões para atender as demandas do Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

AUTORIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atenciosamente

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano
Comunicação Interna – SEPEDUR

Pojuca-Ba, 10 de março de 2023.

À

Secretaria de Gestão Administrativa
Sr. Luiz Carlos Costa Trinchão
Prefeitura Municipal de Pojuca – Bahia

Assunto: Aquisição de TV Led 65” – SEPEDUR

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, solicitar a V. Sa. a compra de um televisor LED 65” para equipe técnica da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano – SEPEDUR.

O equipamento supracitado será útil para visualização e apresentação dos projetos elaborados pela SEPEDUR, os quais são demandados pelas diversas Secretarias Municipais,

Atenciosamente,


Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 014/2023– Gabinete do Prefeito

Pojuca-Bahia, 10 de março de 2023.

AO:

ILMº SR. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

**M.D. SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
POJUCA - BAHIA**

Nesta

Ref.: Solicitação de aquisição de 02 (duas) televisões.

Ilustríssimo Senhor Secretário:

Sirvo-me do presente expediente para **solicitar**, a Vossa Senhoria, a **aquisição de 02 (duas) televisões**, sendo uma de 32 polegadas e outra de 65 polegadas, para atender a este Gabinete.

Com os cumprimentos de estilo,


ROSENILDE CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência destina-se a Aquisição de televisores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Prefeito.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A solicitação visa a aquisição de 04 (quatro) televisões para suprir as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca.

2.2 – As TV's maiores são específicas para uso como painel digital. Para Exibição de calendários de licitações com suas respectivas datas em que ocorrerão, para exibição dos cronogramas de obras e demais serviços, para apresentação e verificação de plantas e projetos 3D.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma parcelada de acordo com as Autorizações de Fornecimento de Material emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QTD	P UNIT	P TOTAL	
01	Smart TV 65", Android TV, Design Borderless e Bluetooth, Tipo de tela: LED Ultra HD 4; Tamanho da tela: 65" / 164 cm; Resolução de imagem: 3840 x 216; Frequência: 60 Hz; Proporção da tela: 16:9; Capacidade de processamento: QuadCore. - Aprimoramento de imagens: Ultra Resolution,; HDMI: 4; USB: 2; Conexões sem fio: WiFi; 802.11n, 2x2, banda dual, Bluetooth 5.0; EasyLink (HDMI-CEC): Firmware atualizável; Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware. Ajustes do formato da tela: Widescreen, Básico - Preencher a tela, Ajustar à tela, Aplicar zoom, esticar; Botão de menu da Smart TV, Manual do usuário na tela.			01	03	R\$	R\$
02	Smart TV 32 Polegadas LED HD, 3 HDMI, 2 USB, Bluetooth, Wi-Fi, Android TV, Google Assistente, Dolby Atmos; Visor: TV LED HD Resolução de imagem: 1366 x 768p; Prop. da imagem: 16:9; Aprimoramento de imagens: HDR10; HLG (Hybrid Log Gamma): Pixel Plus HD; Medida diagonal da tela (polegadas): 32 polegadas; Medida diagonal da tela: 80 cm; Suporte para MPEG: MPEG2 MPEG4; Reprodução de vídeo: PAL SECAM NTSC; TV Digital: ISDBT; Potência de saída (RMS): 10W Configuração da caixa de som: 2 alto falantes de 5 W, Recursos de áudio: Nivelador, automático de volume (AVL);			01	01	R\$	R\$
					VALOR TOTAL:		

3.2 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

3.4 – A empresa que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Almojarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, bairro: Centro, Pojuca/BA, no horário das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almojarifado do Município para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Pojuca, 13 de Março de 2023.



Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativa



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000003

Secretaria de Gestão Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 13 de março de 2023.

A

Empresa: **AILTON CORREIA MARTINS EPP**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para aquisição de 4 tv's, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca/BA.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos

COMPRAS

6000000

ALTON CORREIA MARTINS EPP
 Endereço: Rua Rodrigues Lima, 14 - 1 ANDAR SL 102 - Centro
 Alagoinhas-BA - Tele/Fax: (075) 3181-2000
 CNPJ: 07.215.337/0001-65 - INSC. Est.: 065.806.700 - Cep- 48.010-040
 E-mail: martinsaltonj@gmail.com

Alagoinhas, 15 de Março de 2023.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Smart TV 65" UHD 4K Philips, Android TV, HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, Design Borderless e Bluetooth, Tipo de tela: LED Ultra HD 4; Tamanho da tela: 65" / 164 cm; Resolução de imagem: 3840 x 216; Frequência: 60 Hz; Proporção da tela: 16:9; Capacidade de processamento: Quad Core - Aprimoramento de imagem: Ultra Resolution, Dolby Vision, HLG (Hybrid Log Gamma), Compatível com HDR10 ou superior; Tamanho da memória (Flash): 8 GB; HDMI: 4; USB: 2; Conectos sem fio: Wi-Fi; 802.11n, 2x2, banda dual, Bluetooth 5.0; EasyLink (HDMI-CEC); Treinagem de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema, Reprodução com um toque; Recursos de HDMI 2.1: VRR, ALLM (Modo Automático de Baixa Latência), HDR10+, Dolby Vision; Firmware atualizável; Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware, Atualização do aplicativo em segundo plano; Ajustes do formato da tela: WideScreen, Básico - Preset; Ajustar à tela, Advance - Shift, Aplicar zoom, esticar; Fácil de usar; Botão de menu da Smart TV, Manual do usuário na tela; Assistente de voz*; Google Assistente integrado, CR com microfone, Controle remoto; Com voz.	3	UND.	R\$5.265,00	R\$15.795,00

<p>Smart TV Philips 32 Polegadas LED HD, 3 HDML, 2 USB, Bluetooth, Wi-Fi, Android TV, Google Assistant, Dolby Atmos; Visor: TV LED HD</p> <p>Resolução de imagem: 1366 x 768p; Prop. da imagem: 16:9; Aprimoramento de imagens: HDR10; HLG (Hybrid Log Gamma); Pixel Plus HD; Medida diagonal da tela (polegadas): 32 polegadas; Medida diagonal da tela: 80 cm; Suporte para MPEG MPEG2 MPEG4; Reprodução de vídeo: PAL SECAM NTSC; Guia de programação de TV: Guia eletrônico de programação de 8 dias; TV Digital: ISDB-T; Potência de saída (RMS): 10 W Configuração da caixa de som: 2 alto-falantes de 5 W, Recursos de áudio: Níveis de volume automático de volume (AVL) Diálogo claro Dolby Atmos Reforço de graves Dolby.</p>	1	UND.	R\$1.675,00	R\$1.675,00
<p>VALOR POR EXTENSO: DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS</p>			<p>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$17.470,00</p>	

Prazo de validade da proposta: 60 (noventa) dias.
Atenciosamente,



Ailton Correia Martins
07.215.337/0001-65
CPF 539066835-91
RG 0465116108
Proprietário.
Tel 75 3181-2000

07.215.337/0001-65

AILTON CORREIA MARTINS ME
Rua Rodrigues Lima nº 141º Andar
Sala 102-Centro CEP: 53.010-040,
Alagoinhas-BA

Encaminhado
Via e-mail
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONSECA
CEALVES REIS
SECRETARIA



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000011

Secretaria de Gestão Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 13 de março de 2023.

A

Empresa: LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOBEIS LTDA-ME

Assunto: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para aquisição de 4 tv's, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca/BA.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos

COMPRAS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA/BA

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Smart TV 65" UHD 4K Philips, Android TV, HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, Design Borderless e Bluetooth, Tipo de tela: LED Ultra HD 4; Tamanho da tela: 65" / 164 cm; Resolução de imagem: 3840 x 216; Frequência: 60 Hz; Proporção da tela: 16:9; Capacidade de processamento: Quad Core - Aprimoramento de imagens: Ultra Resolution, Dolby Vision, HLG (Hybrid Log Gamma), Compatível com HDR10 ou superior; Tamanho da memória (Flash): 8 GB; HDMI: 4; USB: 2; Conexões sem fio: Wi-Fi; 802.11n, 2x2, banda dual, Bluetooth 5.0; EasyLink (HDMI-CEC): Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema, Reprodução com um toque; Recursos de HDMI 2.1: VRR, ALLM (Modo Automático de Baixa Latência), HDR10+, Dolby Vision; Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware, Atualização do aplicativo em segundo plano; Ajustes do formato da tela: Widescreen, Básico - Preencher a tela, Ajustar à tela, Advance - Shift, Aplicar zoom, esticar; Fácil de usar Botão de menu da Smart TV, Manual do usuário na tela; Assistente de voz*: Google Assistente integrado, CR com microfone, Controle remoto: Com voz.	Unid.	3	R\$5.266,50	R\$15.799,50
2	Smart TV Philips 32 Polegadas LED HD, 3 HDMI, 2 USB, Bluetooth, Wi-Fi, Android TV, Google Assistente, Dolby Atmos; Visor: TV LED HD Resolução de imagem: 1366 x 768p; Prop. da imagem: 16:9; Aprimoramento de imagens: HDR10; HLG (Hybrid Log Gamma); Pixel Plus HD; Medida diagonal da tela (polegadas): 32 polegadas; Medida diagonal da tela: 80 cm; Suporte para MPEG: MPEG2 MPEG4; Reprodução de vídeo: PAL SECAM NTSC; Guia de programação de TV: Guia eletrônico de programação de 8 dias; TV Digital: ISDB-T; Potência de saída (RMS): 10 W Configuração da caixa de som: 2 alto-falantes de 5 W, Recursos de áudio: Nivelador; automático de volume (AVL) ; Diálogo claro Dolby Atmos Reforço de graves Dolby.	Unid.	1	R\$1.677,50	R\$1.677,50
VALOR TOTAL					R\$17.477,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS.					

000013

Itabuna-BA, 15 de Março de 2023
Validade da cotação: 60 dias.


[35.807.941/0001-16]
LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA-ME
Rua A, Nº 521 - Térreo
Nova Itabuna - CEP. 45.611-110
Itabuna - BA

LOJA DA FÁBRICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME SÓCIO RESPONSÁVEL: IVO MONTARGIL
CNPJ: 35.807.941/0001-16 IE: 164.073.354-ME
Site: www.perolamoveis.com.br

Rua A, Nº 521 - Térreo - Nova
Itabuna Cep: 45.611-110 - Itabuna-BA Fone: (73) 3617-6149
fabricaperolabol@gmail.com

Encaminhado
via email
R. 0001
IVO MONTARGIL DE POIUCA
ASSESSORA M



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000014

Secretaria de Gestão Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD

Pojuca, 13 de março de 2023.

A

Empresa: **LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para aquisição de 4 tv's, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca/BA.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos

COMPRAS

LBM

COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

END. COMERCIAL: R MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, nº 15, CENTRO, OURIÇANGAS/BA

CEP: 48.150-000

FONE/FAX: (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482

EMAIL: lbmcomercialdemoveis@gmail.com

INSC. ESTADUAL: 204.426.318

CNPJ: 49.828.170/0001-58

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:

À Prefeitura Municipal de Pojuca.

Secretaria da Administração

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Smart TV 65" UHD 4K Philips , Android TV, HDR10+, Dolby Vision, Dolby Atmos, Design Borderless e Bluetooth, Tipo de tela: LED Ultra HD 4; Tamanho da tela: 65" / 164 cm; Resolução de imagem: 3840 x 216; Frequência: 60 Hz; Proporção da tela: 16:9; Capacidade de processamento: Quad Core</p> <p>- Aprimoramento de imagens: Ultra Resolution, Dolby Vision, HLG (Hybrid Log Gamma), Compatível com HDR10 ou superior; Tamanho da memória (Flash): 8 GB; HDMI: 4; USB: 2; Conexões sem fio: Wi-Fi; 802.11n, 2x2, banda dual, Bluetooth 5.0; EasyLink (HDMI-CEC): Transição de comandos do controle remoto, Controle de áudio do sistema, Modo de espera do sistema, Reprodução com um toque; Recursos de HDMI 2.1: VRR, ALLM (Modo Automático de Baixa Latência), HDR10+, Dolby Vision; Firmware atualizável: Assistente de atualização automática do firmware, Firmware atualizável via USB, Atualização online do firmware, Atualização do aplicativo em segundo plano ; Ajustes do formato da tela: Widescreen, Básico - Preencher a tela, Ajustar à tela, Advance - Shift, Aplicar zoom, esticar; Fácil de usar Botão de menu da Smart TV, Manual do usuário na tela; Assistente de voz*: Google Assistente integrado, CR com microfone, Controle remoto: Com voz.</p>		PHILIPS	3	UND	R\$5.250,00	R\$15.750,00

2	Smart TV Philips 32 Polegadas LED HD, 3 HDMI, 2 USB, Bluetooth, Wi-Fi, Android TV, Google Assistente, Dolby Atmos; Visor: TV LED HD Resolução de imagem: 1366 x 768p; Prop. da imagem: 16:9; Aprimoramento de imagens: HDR10; HLG (Hybrid Log Gamma); Pixel Plus HD; Medida diagonal da tela (polegadas): 32 polegadas; Medida diagonal da tela: 80 cm; Suporte para MPEG: MPEG2 MPEG4; Reprodução de vídeo: PAL SECAM NTSC; Guia de programação de TV: Guia eletrônico de programação de 8 dias; TV Digital: ISDB-T; Potência de saída (RMS): 10 W Configuração da caixa de som: 2 alto-falantes de 5 W, Recursos de áudio: Nivelador; automático de volume (AVL) ; Diálogo claro Dolby Atmos Reforço de graves Dolby.		PHILIPS	1	UND	R\$1.600,00	R\$1.600,00	
VALOR TOTAL:						R\$17.350,00		
Ouriçangas/Ba, 15 de Março de 2023								


LEM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: Gilson Soares Pereira

CNPJ: 49.828.170/0001-58

Rua Manoel Gomes de Cerqueira,

Centro, nº 15, Ouriçangas-BA

CEP: 48.150-000

Encaminhado
via email
Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000017

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

C.I Nº 091/2023

Pojuca- Ba, 17 de Março de 2023.

À

SEFAZ

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste, solicitar Reserva Orçamentária para aquisição de 04 (quatro) televisões para atender as demandas do Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE R\$ 6.850,00

SEGAD R\$ 5.250,00

SEPEDUR R\$ 5.250,00

TOTAL R\$ 17.350,00

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa

DATA: 17/03/2023

Mapa Comparativo

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) televisões para suprir as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca.

Aplicação: Atender as demandas da Secretaria de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

Requisitante: Secretaria de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.

EMPRESA 1: AILTON CORREIA MARTINS EPP – CNPJ: 07.215.337/001-65

EMPRESA 2: LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 35.807.941/0001-16

EMPRESA 3: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 49.828.170/0001-58

AQUISIÇÃO DE 04 TELEVISÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
1	Aquisição de 01 (UM) TELEVISOR DE 65" para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa.	R\$ 5.265,00	R\$ 5.266,50	R\$ 5.250,00
2	Aquisição de 01 (UM) TELEVISOR DE 65" para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano.	R\$ 5.265,00	R\$ 5.266,50	R\$ 5.250,00
3	Aquisição de 02 (DOIS) TELEVISORES DE 65" E 32", para suprir as necessidades Do Gabinete.	R\$ 6.940,00	R\$ 6.944,00	R\$ 6.850,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.470,00	R\$ 17.477,00	R\$ 17.350,00


PREFEITURA MUR. DE POJUCA
JOAZE ALVES REIS
ASSESSORA II

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 419 / 2023

Data da Reserva

20/03/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

YURI LIMA LEITE

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4024.4452.0
Unidade Orçamentária 03.13.13 - SEC MUN DE PLANEJ. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR
Ação 4.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE PLAN. ESTRAT. E DESENV. URB.-SEPEDUR
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

59.200,00

Valor da Reserva

5.250,00

Saldo Atual

53.950,00

Motivo

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TELEVISÃO ,PARA ANTERER AS NECESSIDADES DESTA CONF. CI Nº 091/2023.

POJUCA, em 20 de março de 2023

YURI LIMA LEITE
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.385-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

000020

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 418 / 2023

Data da Reserva

20/03/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2010.4452.0
Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação 2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

34.050,00

Valor da Reserva

5.250,00

Saldo Atual

28.800,00

Motivo

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TELEVISÃO ,PARA ANTEREDER AS NECESSIDADES DESTA CONF. CI Nº 091/2023.

POJUCA, em 20 de março de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.385-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

000021

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 420 / 2023

Data da Reserva

20/03/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

ROSENILDE CARDOSO GARRIDO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2001.4452.0
Unidade Orçamentária 03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE
Ação 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

99.500,00

Valor da Reserva

6.850,00

Saldo Atual

92.650,00

Motivo

DESTINA-SE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TELEVISÃO , PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DESTA CONF. CI N° 091/2023.

POJUCA, em 20 de março de 2023

ROSENILDE CARDOSO GARRIDO

Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

Responsável

CPF: 034.290.365-93

000022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NEVES

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECONHECIDA
AOS 18 ANOS

Luana Bispo Moreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 22.145.210-97 DATA DE EMISSÃO 29-04-2016

NOME LUANA BISPO MOREIRA

FILIAÇÃO DIONEI DAMASCENO MOREIRA
EDVANIA BISPO MUNIZ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE OURIÇANGAS BA DATA DE NASCIMENTO 06-12-2000

ENDEREÇO C.NAS. CM OURIÇANGAS BA OS
SEDE LV 19A FL 100 RT 14977

José Maria de A. P. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Polícia Federal
Colégio de Polícia Federal

COMPROVANTE DE IDENTIDADE

Nº de Identidade 390 404 735 01

Nome LUANA BISPO MOREIRA

Localidade OURIÇANGAS BA

CPF 000.000.000-00

Confere com Original

José Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.828.170/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUAR COMERCIAL DE MOVEIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL GOMES DE CERQUEIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 48.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURICANGAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANEROCAGS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **08:31:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.828.170/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p> <p>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R MANOEL GOMES DE CERQUEIRA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 48.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURICANGAS	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANERCHAGS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8197-6049/ (75) 8174-4482
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 08:31:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00002284
Nome: MARI CELIA AZEVEDO DA SILVA CPF: 922.680.485-00
CRC/UF n.º BA-019107/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/06/2023
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Livro: 1
Nº 1 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 922.680.485-00 Controle : 3036.4291.4918.5232

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00004 (quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00004 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
Endereço: MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15, LOJA
Bairro: CENTRO
Cidade: OURIÇANGAS- Bahia
Estado: BA
CEP: 48.150-000
Registro na Junta (NIRE): 29205614722
Data do Registro: 06/03/2023
Inscrição Estadual: 2044263-18
C.N.P.J./C.P.F.: 49.828.170/0001-58
Data de Encerramento do Exercício Social: 06/03/2023

OURIÇANGAS- Bahia , 08 de Março de 2023

LUANA BISPO MOREIRA
EMPRESARIA
RG: 2214521097
CPF: 090.404.735-01

MARI CELIA AZEVEDO DA SILVA
CONTADORA
RG: 0475466110 SSP/BA
CRC: 19107/0 UF: BA



CNPJ: 49.828.170/0001-58
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 06/03/2023



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

Caixa Geral

110.000,00			
	110.000,00		
		110.000,00	
			110.000,00

TOTAL DO ATIVO

110.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2R7TEYb1_NOAFw1f5pPrKsCrwBIjN1k21rG7PkgnuxX03inu91YA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09040473501-LUANA BISPO MOREIRA|92268048500-MARI CELIA AZEVEDO DA SILVA

000028

LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
Contabilidade

Balço de Abertura

Página: 3
Data: 08/03/2023
Hora: 17:59:56

CNPJ: 49.828.170/0001-58

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 06/03/2023

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

Capital Social Integralizado

110.000,00

110.000,00

110.000,00

110.000,00

TOTAL DO PASSIVO

110.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 06/03/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LUANA BISPO MOREIRA
EMPRESARIA
CPF 090.404.735-01

MARIELIA AZEVEDO DA SILVA
CONTADORA
CRC 19107/0



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveL=VP2RYTEydl_N0Afw.f5ppRkScrwBT:NIK2iRG/PkqnuXQ3:nu91YA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09040473501-LUANA BISPO MOREIRA; 92268048500-MARIELIA AZEVEDO DA SILVA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00004 (quatro) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00004 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 06/03/2023 a 06/03/2023

Razão Social: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
Endereço: MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15, LOJA
Bairro: CENTRO
Cidade: OURIÇANGAS- Bahia
Estado: BA
CEP: 48.150-000
Registro na Junta (NIRE): 29205614722
Data do Registro: 06/03/2023
Inscrição Estadual: 2044263-18
C.N.P.J./C.P.F.: 49.828.170/0001-58

OURIÇANGAS- Bahia , 08 de Março de 2023

LUANA BISPO MOREIRA
EMPRESARIA
RG: 2214521097
CPF: 090.404.735-01

MARI CELIA AZEVEDO DA SILVA
CONTADORA
RG: 0475466110 SSP/BA
CRC: 19107/0 UF: BA

0

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00002284
Nome: MARI CELIA AZEVEDO DA SILVA CPF: 922.680.485-00
CRC/UF n.º BA-019107/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/06/2023
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Livro: 1
Nº 1 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 922.680.485-00 Controle : 3036.4291.4918.5232

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c10422f5010p/8umb0k4Mqfchave2-BT-06a0C0mpe-1H2mnc1Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09040473501-LUANA BISPO MOREIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUANA BISPO MOREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/12/2000, SOLTEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 090.404.735-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2214521097, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 165, CENTRO, OURICANGAS, BA, CEP 48150000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA. Tendo como nome fantasia LUAR COMERCIAL DE MOVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15, CENTRO, OURICANGAS, BA, CEP 48.150-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO -

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**



COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - DESIGN DE INTERIORES - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - FOTOCÓPIAS - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 7410-2/02 - design de interiores.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

Req: 81300000306852

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFb0LbPv8UmbUk4Mq&chave2=Br-05aCCpMpeIH2MncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09040473501-LUANA BISPO MOREIRA

- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
- 4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

LUANA BISPO MOREIRA, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=-cf01zFtUzBpV8RmbJk4MQ&chavel2=-Bf-06aC0pMpeIH2nncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09040473501-LUANA BISPO MOREIRA

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LUANA BISPO MOREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de OURIÇANGAS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

OURIÇANGAS - BA, 6 de março de 2023.

LUANA BISPO MOREIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06/03/2023



233663029

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
PROTOCOLO	233663029 - 02/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205614722
 CNPJ 49.828.170/0001-58
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205614722 DE 06/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 06/03/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98345578

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09040473501 - LUANA BISPO MOREIRA - Assinado em 06/03/2023 às 16:01:27

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/03/2023

Certifico o Registro sob o nº 98345578 em 06/03/2023

Protocolo 233663029 de 02/03/2023

Nome da empresa LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA NIRE 29205614722

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 355901645234280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.828.170/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

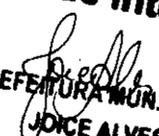
Emitida às 16:47:52 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **171A.9390.F20B.950A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



Prefeitura Municipal de Ouriçangas
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
 PRAÇA SANTO ANTÔNIO,
 CENTRO - OURIÇANGAS - BA CEP: 48150-000
 CNPJ: 13.648.043/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000018/2023.E

Nome/Razão Social: **LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA**
 Nome Fantasia: **LUAR COMERCIAL DE MÓVEIS**
 Inscrição Municipal: **9454** CPF/CNPJ: **49.828.170/0001-58**
 Endereço: **AV MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15**
CENTRO OURIÇANGAS - BA CEP: 48150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/03/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/05/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008234730000014454060000018202303088**

Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II
Autenticidade
de internet



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ouricangas.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231677841

RAZÃO SOCIAL	
LBM COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
204.426.318	49.828.170/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Autenticidade
de internet**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.828.170/0001-58
Razão Social: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA MANOEL GOMES DE CERQUEIRA 15 / CENTRO / OURICANGAS / BA / 48150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032801080272085283

Informação obtida em 10/04/2023 14:15:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN DE POSUO

JOICE ALVES REIS

ASSESSORA II

**Autenticidade
de Internet**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.828.170/0001-58
Certidão nº: 10991428/2023
Expedição: 16/03/2023, às 10:18:35
Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.828.170/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


PREFEITURA MUN. DE POJUÇA

JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Autenticidade
de internet**

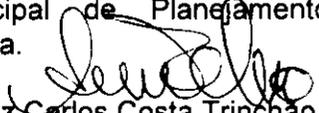
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Planej. Estrat. e Desenv. Urb. Gabinete	PA – 086 / 2023
Responsável:	Luiz Carlos Costa Trinchão	DATA: 21 / 03 / 2023
Assunto:	Aquisição de 4 Televisões	

OBJETIVO:

Aquisição de 04 (quatro) televisões para suprir as necessidades atuais das demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca.

Em: 21 / 03 / 2023

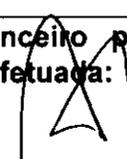

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Administração

TIPO		CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.13.13 / 03.05.05 / 03.02.02
Serviços	()		Atividade:	2001 / 2010 / 4024
Compras	(X)	17.350,00	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.00
			Fonte de Recurso:	15000000

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

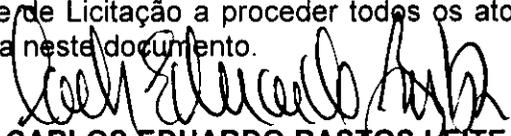
Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:


Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 21 / 03 / 2023


Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 21 / 03 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 21 / 003 / 2023


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	(X)	Única Entrega:	(X)
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	()	Contrato:	()
Concorrência	()	Outros (Pregão Eletrônico)	()	Período de Vigência:	

BASE LEGAL

Com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 21 de Março de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 086/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico de licitação na modalidade DISPENSA para aquisição de 04 (quatro) televisões para suprir as necessidades atuais das demandas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 090/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando a contratação;
- 2 – Solicitações de cotação de preços com o Termo de Referência a empresas do ramo objeto da licitação;
- 3 – Cotações de Preços e Mapa Comparativo;
- 4 – C.I nº 091/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 – PA nº 086/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,


Joice Alves Reis
Membro da Comissão de Licitação

Pojuca, 21 de Março de 2023.

Parecer Jurídico nº 75/2023

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação (LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.350,00)

Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 17.350,00. Aquisição de 04 (quatro) televisores para atender as demandas do Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento da contratação.**

I- DO REQUERIMENTO FORMULADO

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação de Membro da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto a aquisição de 04 (quatro) televisores para atender as demandas do Gabinete, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, cuja empresa LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA, ofertara o menor valor.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade de compra e serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Assessoria Jurídica
048-333-1100
1



II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA

Passando ao enfrentamento legal da matéria é fato incontroverso que é regra na administração a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de bem.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, as ações, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat é regra.

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Contudo, a rigidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitação, 8.666/93, onde no comando insito no art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Nos fôlios verifica-se a presença de 03 (três) propostas válidas todas com o CNAE compatíveis com o objeto a ser contratado, com as certidões FGTS, INSS, CNDT e União em dias, a seguir descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AILTON CORREIA MARTINS EPP	07.215.337/0001-65	R\$ 17.470,00
LOJA DA FÁBRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	35.807.941/0001-16	R\$ 17.477,00
LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	49.828.170/0001-58	R\$ 17.350,00

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos o que prevê o **Art. 24 da Lei 8.666/93:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;
a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A teor da novel legislação supra, modificadora dos valores da lei licitatória, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta da compra, de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Daí o autorizo legal reveste a aquisição direta de estrita legalidade.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO – DA COTAÇÃO REALIZADA

Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a Empresa **LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA** apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexistência, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Frente a tal cenário legal entendemos restarem preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, com as suas devidas alterações, somado ao fato de terem sido realizadas as cotações de preços, da forma noticiada nos fólios, razão porque pode ser adjudicado o serviço junto à empresa retro mencionada.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

Por último, mas não menos importante, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou, em pesquisa pública, a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU. Transcrevemos para efeito didático:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

V – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/9 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos pelo deferimento da contratação direta requerida envolvendo a empresa **LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 49.828.170/0001-58, no valor de **R\$ 17.350,00** (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais).

É o opinativo, s.m.j



Alberto Pithon
Assessor Jurídico

000049



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

04/04/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021 / 2023

Nº. de Processo: PA – 086 / 2023

Data: 04/04/2023

Prefeitura Municipal de Pojuca
Gabinete do Prefeito

OBJETIVO:

a aquisição de 04 (quatro) televisões para suprir as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano e do Gabinete do Município de Pojuca.

CONTRATADA:

Empresa: LBM COMERCIAL DE MOVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 49.828.170/0001-58

Endereço: AV MANOEL GOMES DE CERQUEIRA, 15 CENTRO OURIÇANGAS – BA CEP 48150-000

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relacionam com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto federal nº 9.412/2018, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.13.13 / 03.05.05 / 03.02.02
Serviços	()		Atividade:	2001 / 2010 / 4024
Compras	(X)	17.350,00	Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.00
			Fonte de Recurso:	15000000

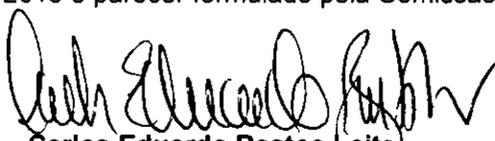
PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

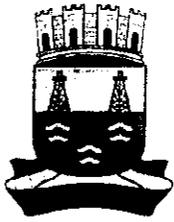

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Em: 04/04/2023


Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0050

De acordo com parecer jurídico anexo
aos autos do processo

Mariana Romfim
MARIANA DA SILVA BORGIM SANTOS
SUB-CHEFE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 04 de Abril 2023

Maria Raimunda

Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pereira
Controladora Geral